



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 09.

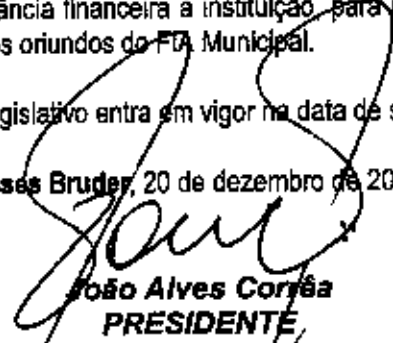
Autora: Mesa Executiva.

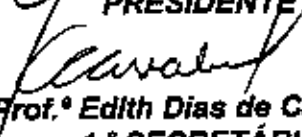
Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município e a Associação Maringaense de Apoio e Reintegração ao Adolescente.

Art. 1.º Fica referendado o incluso **Termo de Cooperação Técnica e Financeira**, celebrado, em 23 de setembro de 2004, entre o **Município**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e a **Associação Maringaense de Apoio e Reintegração ao Adolescente**, visando o repasse de importância financeira à instituição para promoção da campanha "Esmola não dá Futuro", através de recursos oriundos do **F.A. Municipal**.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

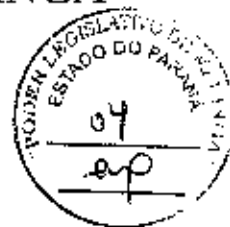
Plenário Vereador **Ulisses Bruder**, 20 de dezembro de 2004.


João Alves Corrêa
PRESIDENTE


Prof.ª Edith Dias de Carvalho
1.ª SECRETÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ



MENSAGEM Nº 169/2004

Maringá, 11 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, nos termos do Artigo 35, § 1.º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, para **ad referendum** dessa Colenda Câmara, o incluso Termo de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado em 23 de setembro de 2004, entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e a instituição AMARAS - ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO AO ADOLESCENTE.

Referido Termo de Cooperação visa o repasse, pelo Município, de importância financeira à instituição, a fim desta prestar apoio para o cumprimento de sua missão institucional, visando promover a Campanha "Esmoia não dá Futuro", através de recursos oriundos do FIA Municipal.

Caso a instituição não utilize os recursos repassados de acordo com o objeto do referido Termo, deverá restituir tais valores ao Município, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,

João Ivã Caleffi
Prefeito Municipal

André Luís Lúcia Campanerri
PROCURADOR MUNICIPAL
DAB-PR Nº 28.283

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal
MARINGÁ-PR